



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 016/2010

De 3 de março de 2010

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a doação de bens móveis e dá outras providências.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 01 de março do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROMOCIONAL RECANTO TABOR, com endereço na Rodovia Manoel de Abreu, Km 6,5, no Município de Américo Brasiliense-SP, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.119.886/0001-85, dos bens móveis abaixo descritos:

186 (cento e oitenta e seis) canecas declaradas inservíveis, em péssimo estado de conservação, sem registro de Patrimônio da PMAB.

Art. 2º - As obrigações das partes, deverão ser estabelecidas no respectivo Termo de Doação a ser elaborado, devendo constar especificamente às causas que darão motivo à reversão dos bens.

Art. 3º - A doação dos bens será feita a título gratuito, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 3 dias do mês de março de 2010 (dois mil e dez).

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 020 e 021 do livro competente nº 30 (trinta)

14:21 16/03/2010 000863 CMABRA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE